



Nuno Lacasta
Presidente



Ana Teresa Perez
Vogal



Mercês Ferreira
Vogal

AUDITORIA INTERNA

PLANO DE ATIVIDADES 2020



Índice

1. Âmbito e finalidade	3
2. Identificação das áreas de risco organizacionais	3
3. Ações a desenvolver e calendarização	3
4. Recursos necessários	6
5. Monitorização do desempenho da atividade da AI	6
6. Proposta de encaminhamento	7

Abreviaturas

AI	Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna
CD	Conselho Diretivo
DFIN	Departamento Financeiro e de Recursos Gerais
FU	Fiscal Único
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF	Inspeção Geral de Finanças
ISCSP	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
SCI	Sistema de controlo interno
SF	Serviços financeiros
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TC	Tribunal de Contas

1. Âmbito e finalidade

No âmbito das suas funções, a Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna (AI) deve elaborar anualmente, para posterior aprovação pelo CD, o seu Plano de Atividades (PA), o qual integra as tarefas e atividades que se propõe realizar no ano seguinte, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos vários processos e atividades a que a APA se dedica.

Neste documento apresentam-se as ações a realizar pela AI em 2020, bem como os recursos humanos, necessários.

2. Identificação das áreas de risco organizacionais

À data em que o PA para 2020 foi elaborado, decorria a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (onde se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas) – PPRG. Esta tarefa é realizada pela AI, no último trimestre de cada ano, sendo fornecida uma ficha às várias unidades orgânicas da APA para reporte da execução das respetivas medidas preventivas consignadas no PPRG. Com base na análise das fichas é produzido o relatório de execução do PPRG, que refere o nível de implementação das medidas preventivas, procedendo-se ao ajustamento do Plano, sempre que seja necessário.

Independentemente do resultado da monitorização do PPRG em 2019, o qual poderá indicar novas áreas de atuação da AI, mantêm-se como áreas de risco organizacionais, de caráter transversal, as seguintes:

- Contratação e Realização da Despesa Pública;
- Gestão da Receita (cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber);
- Gestão de investimentos (registo, inventariação e contabilização, quer de bens imóveis, quer de bens e equipamentos);
- Gestão dos Sistemas de Informação (segurança e gestão de dados).

Estes riscos constituem áreas de atividade relevantes para a realização de ações de auditoria.

3. Ações a desenvolver e calendarização

Considerando a experiência detida até à data de elaboração do PA para 2020, nomeadamente, a resultante da ação de auditoria ao processo aquisitivo na APA, concluída em 2019, verifica-se a necessidade de formação profissional na área da contratação pública, bem como de difusão de boas práticas básicas nesta matéria. Assim, por indicação superior, foi iniciada, no final de 2019, entre a AI e o DFIN, a elaboração de um **Manual de Procedimentos de Contratação Pública**, prevendo-se que esta atividade possa ainda estar em fase de conclusão no início de 2020. Por esta razão, apesar de mencionada no PA, esta atividade não consta do cronograma das ações previstas para 2020.

Apresentam-se no cronograma seguinte as ações previstas para 2020:

Ações de auditoria e sua calendarização

Código	Designação da Ação	2020-1º Semestre			2020-2º Semestre		
		1/2	3/4	5/6	7/8	9/ 10	11/ 12
1	Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão						
2	Acompanhamento das auditorias externas *						
3	Realização de auditoria ao Siliamb/LUA						
4	Colaboração e acompanhamento da implementação do SNC-AP						
5	Acompanhamento da implementação do Manual de Procedimentos da Contratação Pública						
6	Formação especializada						

* Atividade contínua

As ações indicadas consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

3.1 - Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)

A metodologia para monitorização do PPRG é idêntica à realizada em 2019: no último trimestre do ano é enviada a cada Unidade Orgânica uma grelha onde constam os respetivos riscos e medidas preventivas, para reporte do ponto de situação da implementação das mesmas. A análise das fichas decorrerá até ao final do ano, devendo a AI elaborar até Fevereiro de 2021 o relatório anual, o qual deve contemplar o seguinte:

- Balanço das medidas adotadas e por adotar, com indicação dos motivos que impediram a sua concretização;
- Identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Eventual ocorrência de riscos não previstos inicialmente;
- Aferição da eventual necessidade de revisão/atualização do Plano, nomeadamente, em virtude de alterações das Unidades Orgânicas.

3.2 - Acompanhamento das auditorias externas

A equipa de Auditoria Interna deverá continuar a acompanhar as auditorias externas e os deveres de reporte da APA perante entidades externas (v.g. Tribunal de Contas (TC), Tribunais de Contas Europeu (TCE), Inspeção Geral de Finanças (IGF), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), e quaisquer outras entidades inspetivas que exerçam ações de

controlo/auditoria na APA. O acompanhamento das auditorias externas inclui igualmente a verificação da implementação das recomendações resultantes de anteriores auditorias.

3.3 - Realização de auditoria ao LUA

O regime de Licenciamento Único Ambiental (LUA) foi concebido com o objetivo de simplificar, harmonizar e articular os vários regimes de licenciamento no domínio do ambiente, articulando-se com todos os regimes de licenciamento da atividade económica. Para a sua operacionalização foi desenvolvido o módulo LUA no SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, com o objetivo de permitir a submissão e tramitação desmaterializada de todos os pedidos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelo referido regime, incluindo o Licenciamento Ambiental. Prevê-se a realização de uma auditoria interna ao funcionamento do LUA/SiliAmb com o objetivo de identificar pontos de melhoria na sua utilização quer internamente, quer externamente pelos requerentes.

3.4 - Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A AI irá acompanhar a adaptação ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, de aplicação obrigatória a todas as entidades do Setor Público, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Em 2018 não foi realizada qualquer ação específica, uma vez que os serviços financeiros da APA estiveram a otimizar os procedimentos, a implementar e a adaptar o referencial contabilístico, tendo inclusivamente recorrido a apoio externo para desenvolver esta tarefa, pelo que uma ação do acompanhamento da AI iria eventualmente interferir com o trabalho de adaptação que estava a ser conduzido. O recurso a apoio externo prolongou-se em 2019, pelo que só em 2020 será realizado o acompanhamento deste processo, o qual se pretende foque o seguinte:

- Verificar as dificuldades que ainda persistem;
- Verificar a materialidade e fiabilidade das Demonstrações Financeira (Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxos de Caixa) em linha com as ações e os relatórios produzidos pelo FU designado;
- Promover a elaboração de um Manual de Procedimentos de Gestão de Recursos Financeiros, contribuindo deste modo para a implementação do SCI nos SF.

3.5 - Acompanhamento da implementação do Manual de Procedimentos da Contratação Pública

Em Outubro de 2019 começou a ser elaborado pela AI e DFIN o Manual de Procedimentos da Contratação Pública, prevendo-se a sua aprovação até ao início de 2020. Nestas circunstâncias, estima-se que o mesmo comece a ser utilizado pelos serviços em 2020, cabendo à AI, em meados do ano, realizar a verificação da sua implementação e utilização pelos serviços, a partir de uma amostra de vários processos aquisitivos que até lá sejam desenvolvidos.

3.6 - Formação especializada

Em 2019, em virtude de não terem sido prosseguidos pelas entidades formadoras (INA) os cursos previstos para as áreas contabilística, financeira e de contratação pública, a equipa de AI não fez formação específica. Considerando-se que esta é imprescindível à permanente atualização que os elementos da AI estão obrigados, serão propostas ações de formação realizadas por diferentes entidades para obviar à situação ocorria em 2019. Concretamente, considera-se de muito interesse que, pelo menos, um dos elementos da AI possa realizar uma pós-graduação em Administração e Gestão Financeira Pública, no ISCSP, a qual incide genericamente, em áreas como Planeamento, Economia, Direito das Finanças Públicas, Controlo, Prestação de Contas, e Controlo e Auditoria.

Também se considera importante a realização de ações de formação e sensibilização para os trabalhadores da APA em matérias que a AI acompanha regularmente, nomeadamente, sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, e na área de Contratação Pública. Particularmente, esta última área, além de ser fulcral na atividade da APA, é reconhecida (cf. Recomendação (EU) 2017/1805 da Comissão, de 3 de outubro de 2017) com sendo de complexidade técnica e que exige atualização e formação especializada dos trabalhadores envolvidos nas tarefas da contratação pública. Estas ações de formação deverão ser realizadas por entidades de reconhecido *know-how* e competência nestas matérias, como p. ex., e respetivamente, o Conselho de Prevenção da Corrupção CPC) e o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC).

4. Recursos necessários

Em 2019, mantiveram-se os dois elementos da AI, Chefe de Equipa e 1 técnica superior, os quais se consideram insuficientes para a dimensão das APA (866 funcionários, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2019), e a diversidade de áreas de competência. Mantém-se assim, a necessidade de integrar pelo menos mais 1 elemento, preferencialmente um técnico superior com formação superior nas áreas de Gestão Pública, Economia, Contabilidade e/ou Auditoria, a recrutar através da mobilidade interna.

5. Monitorização do desempenho da atividade da AI

As boas práticas internacionais preconizam que a atividade da AI seja monitorizada através de avaliação efetuada pelos serviços auditados. À medida que a AI vai alargando a sua atividade e tendo uma maior interação com as Unidades Orgânicas torna-se desejável e necessário a sua avaliação pelos serviços com que interagiu/auditou.

Assim, prevê-se a monitorização da atividade da AI através da auscultação dos serviços auditados, a quem será solicitado o preenchimento de um questionário padronizado, que incidirá sobre a importância das matérias auditadas, pertinência e exequibilidade das recomendações efetuadas e o desempenho da equipa de auditoria podendo os serviços ainda propor à AI ações de verificação de conformidade sobre áreas nas quais tenham interesse.

6. Proposta de encaminhamento

Face ao exposto, e uma vez que a AI está na respetiva dependência hierárquica direta, submete-se o presente Plano de Atividades de Auditoria Interna para 2020 à apreciação do Presidente de Conselho Diretivo da APA, para posterior aprovação pelo Conselho Diretivo.

APA, I.P., 17 de Outubro de 2019

A responsável da AI

CS do Rosário Nina

